



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº175/2022 de 29 de agosto de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6666/2022.
De 29 de agosto de 2022.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.498/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
De:	Para:
Seção de Orçamentos	Coordenação /Assessoria II - Gestão de Orçamento e Procedimentos Licitatórios e RH

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.29 16:27:16
e-100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 283/2022.
De 29 de agosto de 2022.

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.751/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo Luiz Milani	349.314	PGM	Coordenação/ Assessoria II - Procedimentos Administrativos	01/09/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Deverá desempenhar atividades de coordenação e assessoramento em procedimentos administrativos e em demandas judiciais do Fórum Eleitoral; Coordenação do atendimento aos eleitores; Assessoramento e planejamento da execução do projeto das Eleições em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral e outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.29 16:26:19
e-100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 284/2022.
De 29 de agosto de 2022.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 48.498/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Freitag dos Santos	358.325	SMPU	Coordenação/ Assessoria II - Gestão de Orçamento e Procedimentos Licitatórios e RH	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar nas atividades relacionadas ao planejamento estratégico da secretaria, Coordenar e assessorar no planejamento orçamentário, Coordenar e assessorar na gestão de pessoal, dentre outras atividades administrativas relacionadas a esta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.29 16:26:42
e-100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 227/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 29 de Agosto de 2022

De: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" – Rotativa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO – FAZARTE – ROTATIVA.

A Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande torna público, a quem possa interessar, o presente Chamamento Público que se destina ao cadastramento e credenciamento para exposição e comercialização de produtos artesanais nos diversos espaços públicos existentes no município de Fazenda Rio Grande, em **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que tem por finalidade levar à população produtos manufaturados, bem como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 As Feiras de Artesanato podem ocorrer em diversos locais do município de Fazenda Rio Grande, como por exemplo, a Praça Brasil, o Teatro Municipal, os parques: Parque Verde e MultiEventos, o Terminal de ônibus, entre outros.

1.3 O presente cadastramento visa preencher vagas para as **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que podem ocorrer de diversas formas: feira permanente, sazonais, itinerante, rotativas, temáticas, etc, proporcionando o fomento de cultura e arte além de trazer benefício financeiro ao artesão, movimentando assim a economia do município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas Jurídicas e Artesãos que possuírem a Carteira Nacional do Artesão, conforme a Lei 13.180 de 2015, artistas/artesãos residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 18 (dezoito) anos

b) Artesãos que não foram credenciados em banca entre os anos de 2020 a 2022.

2.2 Será dado a preferência aos expositores da cidade de Fazenda Rio Grande, porém, poderão ser ofertadas vagas para os expositores da região metropolitana, conforme ordem de inscrição, caso o número total de vagas nas feiras não seja preenchido.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº175/2022 de 29 de agosto de 2022

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

c) Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Artístico Municipal – SICAM através do site <http://sicam.fazendariogrande.pr.gov.br/principal>

2.2 Não poderão se inscrever:

- a) Servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- b) Menores de 18 anos.

c) O cadastramento de mais de uma pessoa pertencente de mesma família e que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/fazarte> O período de inscrições estará aberto de 00:01 do dia 31 de Agosto de 2022 às 23:59 do dia 08 de Setembro de 2022.

3.2 O candidato deverá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produtos/ramo de atividade no decorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura para que seja adequado ao processo de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesãos selecionados para demonstração das matérias, serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grandes na pasta da Secretaria de Cultura: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/fazarte>

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesãos deverão levar os produtos artesanais já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento para avaliação da banca selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura, que disponibilizará servidores para esta função. A data da entrega dos materiais será no dia 09/09 (nove de setembro) a partir das 18:00 através do pré-agendamento no Teatro Municipal, situado na rua Itália, 287, bairro Nações, pelo telefone 3608 7700.

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade desta Secretaria.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (um) de cada categoria. Os produtos necessitarão ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

banca de avaliação, selecionada pela Secretaria de Cultura. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.

4.2 Local da apresentação: Teatro Municipal, rua Itália 287 bairro - Nações, no dia 09 de setembro do respectivo ano.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais serão feita pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

- I. **ARTESANATO:** Avaliação do processo artesanal - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- II. **QUALIDADE:** Avaliação do acabamento, execução, matéria - prima e habilidade técnica - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- III. **APRESENTAÇÃO:** Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- IV. **QUÍMICO:** Avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- V. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão Especial de Avaliação de Feiras (instituída pela Portaria Municipal nº 019/2021) e/ou Vigilância Sanitária.

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será:

- a) A maior nota do item ARTESANATO;
- b) Tempo de experiência na área.

5.3 O resultado classificatório proferido pela Secretaria Municipal de Cultura será publicado a partir do dia 12 de setembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS

6.1 A Equipe da Secretaria Municipal de Cultura que gerenciará as Feiras convocarão os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

6.2 Os termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria e o feirante deverão conter o local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

6.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras perderá direito de expor e comercializar, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que gerenciará as feiras, fazer a convocação do próximo classificado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá 82, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

7.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.3 Os feirantes deverão obedecer aos Decretos Municipais, e ficarem atentos nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19 e outras variantes.

7.4 Ficará o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente dos decretos em vigor,

7.5 O acompanhamento de todas as fases de publicação de resultado e classificações, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do artesão que se inscreveu neste chamamento.

7.6 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura.


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2019 ID 3312 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.118.192/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.
PROTÓCOLO: 48448/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03/09/2022.
PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato transcorre entre 03/09/2022 à 03/09/2023.
VALOR TOTAL: Passa a vigorar o valor global do presente contrato em R\$ R\$191.721,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022
PROTÓCOLO 43386/2022 - Processo Administrativo nº. 158/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
NOVA DATA

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 13:30h do dia 12/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão utilitário de carga seca 4x2	01	401.166,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8541 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de agosto de 2022.

 Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUP
Data: 29/08/2022 12:42:59-0300
Verifique em <https://verificador.jc.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal